



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**CNPJ n.º 05.282.801/0001-00**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 002**  
**DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO / RIACHÃO n.º 001/2010, de 20/04/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA torna pública a presente **retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO / RIACHÃO n.º 001/2010, de 20/04/2010**, conforme a seguir especificado:

O ANEXO I, que trata do **DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS, QUADRO N.º 1 – NÍVEL SUPERIOR** e **QUADRO N.º 2 – NÍVEL MÉDIO**, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓD	CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA <sup>(1)</sup>	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
301	Administrador Hospitalar	Graduação em Administração com habilitação em Gestão Hospitalar	40 horas	R\$ 2.500,00	1	-
302	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	40 horas	R\$ 2.500,00	1	-
303	Bioquímico	Graduação em Bioquímica	40 horas	R\$ 2.500,00	1	-
304	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	40 horas	R\$ 2.500,00	12	1
305	Farmacêutico	Graduação em Farmácia	40 horas	R\$ 2.500,00	1	-
306	Gestor em Saúde Ocupacional	Graduação em Gestão em Saúde Ocupacional	40 horas	R\$ 2.500,00	1	-
307	Médico - Generalista	Graduação em Medicina	40 horas	R\$ 3.000,00	8	1
308	Médico- Cirurgião Geral	Graduação em Medicina e Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade.	40 horas	R\$ 3.000,00	1	-
309	Médico- Clínica Geral	Graduação em Medicina e Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade.	40 horas	R\$ 3.000,00	1	-
310	Médico- Ginecologista	Graduação em Medicina e Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade.	40 horas	R\$ 3.000,00	1	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**CNPJ n.º 05.282.801/0001-00**

**1. NÍVEL SUPERIOR**

CÓD	CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA <sup>(1)</sup>	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
311	▪ Médico- Pediatra	▪ Graduação em Medicina e ▪ Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade.	40 horas	R\$ 3.000,00	1	-
312	▪ Médico- Psiquiatra	▪ Graduação em Medicina e ▪ Residência Médica completa na especialidade em instituição reconhecida pelo CRM/MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, na especialidade.	40 horas	R\$ 3.000,00	1	-
313	▪ Nutricionista	▪ Graduação em Nutrição	40 horas	R\$ 2.500,00	1	-
314	▪ Odontólogo	▪ Graduação em Odontologia	40 horas	R\$ 2.500,00	5	1
315	▪ Pedagogo	▪ Graduação em Pedagogia	40 horas	R\$ 2.500,00	2	1
316	▪ Psicólogo	▪ Graduação em Psicologia	40 horas	R\$ 2.500,00	2	1
317	▪ Terapeuta Ocupacional	▪ Graduação em Terapia Ocupacional	40 horas	R\$ 2.500,00	1	-

**NOTAS:**

(1) Das vagas destinadas a cada cargo, pelo menos 5% serão reservadas para portadores de deficiência, na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações (Ver Item 3 do Edital).

(2) Nos casos de profissões para as quais exista Conselho de Classe, o registro em tal Conselho será exigido.

**2. NÍVEL MÉDIO**

CÓD	CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA <sup>(1)</sup>	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
201	▪ Auxiliar de Consultório Dentário	▪ Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 510,00	5	1
202	▪ Auxiliar Administrativo – Zonas Urbana e Rural	▪ Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 510,00	10	1
203	▪ Fiscal de Meio Ambiente	▪ Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 510,00	2	1
204	▪ Fiscal de Posturas	▪ Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 510,00	3	1
205	▪ Fiscal de Tributos	▪ Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 510,00	1	-
206	▪ Inspetor da Vigilância Sanitária	▪ Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 510,00	3	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**CNPJ nº. 05.282.801/0001-00**

**2. NÍVEL MÉDIO**

CÓD	CARGO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA <sup>(1)</sup>	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
207	Técnico de Laboratório	▪ Ensino Médio Completo e ▪ Curso Técnico em Laboratório	40 horas	R\$ 800,00	2	1
208	Técnico em Agropecuária	▪ Ensino Médio Completo e ▪ Curso Técnico em Agropecuária	40 horas	R\$ 800,00	1	-
209	Técnico de Enfermagem	▪ Ensino Médio Completo e ▪ Curso Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 800,00	22	1
210	Técnico em Raio X	▪ Ensino Médio Completo e ▪ Curso Técnico em Radiologia	40 horas	R\$ 800,00	2	1

**NOTAS:**

- (1) Das vagas destinadas a cada cargo, pelo menos 5% serão reservadas para portadores de deficiência, na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações (Ver Item 3 do Edital).
- (2) Nos casos de profissões para as quais exista Conselho de Classe, o registro em tal Conselho será exigido.

No **ANEXO II**, que trata da **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES, QUADRO N.º 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, **retira-se o cargo de FISIOTERAPEUTA**, passando este a vigorar com a seguinte redação:

**1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

- 1.1. **Administrador Hospitalar** - Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. **Assistente Social** - Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas sociais.
- 1.3. **Bioquímico** - Supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar atividades especializadas relacionadas à pesquisas e exames bacteriológicos, observando a natureza e as características de bactérias e outros organismos.
- 1.4. **Enfermeiro** - Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação e ao cuidado com os clientes, de modo geral. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como aplicar medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando em unidades assistenciais de enfermagem, auditoria de enfermagem, controle de infecção hospitalar, epidemiologia, centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internação e demais setores do hospital. Executar outras atividades inerentes à especialidade e necessidades do âmbito do trabalho.
- 1.5. **Farmacêutico** - Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos.
- 1.6. **Gestor em Saúde Ocupacional** - Planejar, executar, acompanhar, controlar e avaliar programas de governo. Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas em saúde. Exercer funções de supervisão, coordenação, direção e assessoramento para articulação e integração dos programas de área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço.
- 1.7. **Médico (Cirurgião Geral, Clínico Geral, Generalista, Ginecologista, Pediatra, Psiquiatra)** - Realizar, no âmbito da sua especialidade, atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência médico-hospitalar.
- 1.8. **Nutricionista** - Planejar, orientar e supervisionar a elaboração e execução de planos e programas de nutrição, alimentação e dietética, no campo hospitalar, da saúde pública e da educação, avaliando permanentemente o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos diversos segmentos da população.
- 1.9. **Odontólogo** - Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal que atua no campo da assistência odontológica.
- 1.10. **Pedagogo** - Implementar a execução, avaliar e coordenar, com a equipe escolar, a (re)construção do projeto pedagógico das escolas de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino médio ou de ensino profissionalizante; viabilizar o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**CNPJ nº. 05.282.801/0001-00**

trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- 1.11. Terapeuta Ocupacional** - Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições de pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As demais disposições concernentes ao presente edital permanecem inalteradas.

Riachão/MA, 26 de abril de 2010.

**Edmar Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Riachão - MA